



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CHEFIA DE GABINETE - VLH - CGAB

EDITAL Nº 1/2017

Processo nº 100907210525.000002/2017-92

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do edital nº 1, de 09 de janeiro de 2017, que versa sobre Avaliação Socioeconômica, pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s): Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes (presencial e EAD) e Graduação, do *Campus*/Polo Vilhena.

1 DOS OBJETIVOS

- O objetivo da Avaliação Socioeconômica é identificar os estudantes de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e da Política de Assistência Estudantil do IFRO, detectando os **indicadores de vulnerabilidade socioeconômica**, promovendo uma política de incentivo à permanência e êxito aos estudantes de perfil socioeconômico mais vulnerável.
- São objetivos deste edital de avaliação socioeconômica gerar um Índice de Classificação (IC) dos estudantes para posterior participação nos programas PROCAT, PROCAL e PROMORE.

2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

2.1 Para participar da Avaliação Socioeconômica, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

2.1.1 Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

2.1.2 Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* considera-se: o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

2.3 Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, serão considerados também os gastos com moradia (aluguel e/ou financiamento) do estudante e da família, bem como os gastos com saúde (no caso de doença crônica de algum membro do grupo familiar).

2.4 A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, e, se necessário, entrevista social, visita domiciliar a ser realizada pelo assistente social do *campus*.

3 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1 As etapas do processo de Avaliação Socioeconômica seguirão a ordem conforme quadro abaixo:

| ETAPAS | PROCEDIMENTOS | DATA/PERÍODO |
|----------|--|--------------------|
| 1ª Etapa | Divulgação do edital | 09/01/2017 |
| 2ª Etapa | Inscrição | 23/01 a 15/03/2017 |
| 3ª Etapa | Análise da situação socioeconômica do estudante | 16/03 a 21/03/2017 |
| 4ª Etapa | Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica | 22/03/2017 |
| 4ª Etapa | Prazo para pedido de Revisão contra o resultado preliminar | 23/03/2017 |
| 6ª Etapa | Divulgação do resultado final | 24/03/2017 |

4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 São requisitos para processo de Avaliação Socioeconômica:

- Estar devidamente matriculado;
- Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da CAED;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Comprovar renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.
 - Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.
 - As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.
 - Para se inscrever o estudante deverá:
 - Preencher o requerimento de inscrição/ Avaliação Socioeconômica (Anexo I);
 - Entregar os documentos descritos no Anexo II:
 - Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma deste Edital (**item 3**) na Coordenação de Assistência ao Educando.
 - No ato da entrega dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.
 - A Coordenação de Assistência ao Educando poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante.
 - Poderão ser realizadas entrevista social, visitas domiciliares, feitas por Assistente Social, para complementar a análise da situação socioeconômica do estudante.

4. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica, bem como da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.

1. Constatado em qualquer data, o estudante que omitir e/ou prestar informações inverídicas, falsificar e/ou omitir documentos, **terá sua classificação na avaliação socioeconômica invalidada**, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO.

4.10 Os estudantes já beneficiados com algum auxílio no ano de 2016 deverão apresentar apenas comprovante de renda. Caso haja alteração do quantitativo de membros do grupo familiar é necessário, além do comprovante de renda, realizar a atualização de outros documentos.

5 DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica, o estudante poderá requerer revisão da sua classificação no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

5. Para revisar o resultado, o estudante deverá solicitar pessoalmente o formulário de revisão (Anexo IV) junto a CAED.

5. Não será aceito pedido de revisão enviado via fax, e-mail, SEDEX, correios ou similares.

5.4 Caberá a CAED a análise da revisão no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após a data de protocolo do requerimento.

5.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da revisão.

6 DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 A Avaliação Socioeconômica para acesso aos benefícios de Assistência Estudantil é válida por 02 (dois) semestres letivos consecutivos, contados a partir do semestre/ano em que o estudante obteve o resultado.

7 DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 Os alunos inscritos no presente Edital de Avaliação Socioeconômica indicará em quais dos programas de atendimento aos alunos socioeconomicamente vulneráveis deseja participar:

- O Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL tem como objetivo beneficiar o estudante do IFRO que permaneça na Instituição em período integral ou além do horário de aula, com o provimento de auxílio alimentação.
- O Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT objetiva assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável residente na cidade, na zona rural ou outros municípios circunvizinhos, visando sua permanência e conclusão dos estudos.
- O Programa de Moradia Estudantil – PROMORE objetiva a viabilização de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante que participar da Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente a CAED qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO.

8.2 Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.

8.3 A participação do estudante no processo de Avaliação Socioeconômica implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como, **não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil.**

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Coordenação de Assistência ao Educando do *campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/01/2017, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001977** e o código CRC **B16FFC7C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

| | | | |
|--|-------------------|--------------|----|
| Nome do Candidato: | | | |
| Endereço: | | | Nº |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | |
| Tel. Resid.: | Tel. Celular: | E-mail: | |
| Data Nascimento: | Naturalidade: | UF: | |
| RG: | Órgão Emissor/UF: | CPF: | |
| Nome do Pai: | | Nome da Mãe: | |
| Curso: | Série/Turma: | Turno: | |
| <input type="checkbox"/> Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver. | | | |
| Qual (is) do(s) programa(s) você vai se inscrever? | | | |
| <input type="checkbox"/> PROCAT (Transporte) | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar? | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Você mesmo. <input type="checkbox"/> Pai. <input type="checkbox"/> Mãe. | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Qual? _____ | | | | | |

| |
|---|
| Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) |
| <input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 04 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 05 salários mínimos. |
| Qual o principal motivo para você estar solicitando auxílio? (Descreva com suas palavras quais as dificuldades financeiras/sociais em que sua família se encontra). |
| |
| Você já participou de algum programa de Assistência Estudantil do IFRO? |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ |
| Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você) |
| <input type="checkbox"/> Uma. <input type="checkbox"/> Duas. <input type="checkbox"/> Três. <input type="checkbox"/> Quatro. <input type="checkbox"/> Cinco ou mais. |
| Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)? |
| <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____ (Se sim precisa comprovar com laudo ou atestado médico) |
| Possui algum benefício de transferência de renda (bolsa família, etc.)? |
| Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____ |
| A casa em que sua família reside é: |
| <input type="checkbox"/> Própria já quitada. <input type="checkbox"/> Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____) (precisa comprovar) <input type="checkbox"/> Empréstada ou cedida. <input type="checkbox"/> Alugada (valor do aluguel: R\$ _____)(precisa comprovar) |
| Você possui algum plano de assistência médica? |
| <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ |
| Qual a distancia aproximada de sua casa no IFRO campus Vilhena? |
| |

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno ou do Responsável

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Assinale com um "X" os itens conferidos

| | |
|--|---|
| | 1. Ficha de Inscrição – Avaliação socioeconômica (Será preenchida no dia da Entrevista social) |
| | 2. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno. |
| | 3. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno. |
| | 4. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço) |
| | 5. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos* |

*São considerados comprovantes de renda:

- a) **Para assalariado com vínculo empregatício formal:** contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado ou carteira de trabalho.
- b) **Para autônomo:** preencher auto declaração de renda acompanhada da cópia da carteira de trabalho mesmo que esteja sem registro de trabalho (Cópia frente e verso da folha de rosto e do último contrato de trabalho).
- c) **Para aposentado:** contracheque ou recibo bancário atualizado.
- d) **Para pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a **pensão alimentícia** seja **informal**, apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do documento de identificação válido com foto do declarante.
- e) **Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.
- f) **Para proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- g) **Para aqueles que não têm registro em carteira:** devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) e preencher auto declaração de renda.

COMPROVANTE DE DESPESAS

Comprovante de despesa com moradia:

- a) Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;
- b) Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;
- c) Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.

Comprovante de gastos com saúde:

Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico.

Observações:

- Toda documentação deverá ser apresentada juntamente com o documento original.
- Caso necessário, serão solicitados outros documentos, pela equipe da CAED.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

(Para membro da família maior de 18 anos que se encontrar nas seguintes situações: Autônomo ou Sem renda/desempregado)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____ pertencente ao grupo familiar do (a) aluno (a) _____, regularmente matriculado (a) no Curso _____, Turma/Período _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Vilhena, **DECLARO** para devidos fins de direito que:

AUTÔNOMO:

() Sou autônomo(a) com estabelecimento próprio, localizado na (rua/n.º/bairro/cidade): _____, sendo assim, apresento alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura, com renda mensal média de R\$ _____.

() Sou autônomo(a), exercendo a atividade de _____, com renda mensal média de R\$ _____.

SEM REMUNERAÇÃO/DESEMPREGADO:

Não possuo vínculo empregatício e/ou nenhuma atividade remunerada (**anexar os seguintes documentos**):

- () Rescisão do último contrato de trabalho;
- () Extrato do seguro desemprego;
- () CTPS: cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) para aqueles que não tem registro na carteira de trabalho.
- () Outra Situação. Especificar _____

Declaro estar ciente que poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares para dirimir qualquer dúvida pertinente a declaração apresentada e que, persistindo a dúvida, poderão ser exigidos novos documentos comprobatórios que auxiliem na decisão final.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sendo que a declaração inverídica tipifica o crime de falsidade ideológica, previsto em legislação vigente.

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – CAED
REQUERIMENTO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

NOME DO ALUNO: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES:

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Assistência ao Educando